



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2860 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 03 DE JANEIRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.**

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2860/2025-[01] - Data 03/01/2025

PORTARIA N.º 01/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Eleitoral ocorrido no ano de 2024, cujo resultado foi divulgado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2024 e conforme disposto na Lei Municipal n° 828/2016, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **DAIANE BATISTA DA SILVA** CPF n° ***.994.868-**, para a função de Diretora Escolar da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, para o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2860/2025-[02] - Data 03/01/2025

PORTARIA N.º 02/2025

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Eleitoral ocorrido no ano de 2024, cujo resultado foi divulgado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2024 e conforme disposto na Lei Municipal nº 828/2016, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **EDINA DO CARMO GOBBO DA SILVA** CPF nº *****.216.799-****, para a função de Diretora Escolar da Escola Maria da Conceição Kasecker, para o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2860/2025-[03] - Data 03/01/2025

PORTARIA N.º 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Eleitoral ocorrido no ano de 2024, cujo resultado foi divulgado no Diário Oficial do Município em 16 de dezembro de 2024 e conforme disposto na Lei Municipal nº 828/2016, RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **JESSICA PAULA MARTINS RODRIGUES** CPF nº *****.833.719-****, para a função de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, para o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 02 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** temporariamente, a Sra. **MILENA BRUNET MARTINS**, portadora do CPF nº *****.493.879-****, para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO I**, com símbolo CC1 e remuneração estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 645/2013, em face de substituição de servidora em licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** a suplente Sra. **VIVIAN LIMA RUY COELHO**, CPF nº *****.215.169-****, para exercício do cargo de Conselheira Tutelar, em substituição dos Conselheiros que entrarão de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 13/01/25, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara-PR, **Sra. Daice Tosti dos Santos**, CPF Nº ***.534.029**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final e classificação do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2024 de 12/07/2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do SAMAE de Nova Santa Bárbara, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionada e aprovada no Concurso 001/2024 para apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos do SAMAE até a data improrrogável de **13 de janeiro de 2025, até as 17:00 horas** a fim de manifestar seu interesse para assumir a referida vaga.

Para nomeação e posse no cargo, o(a) candidato(a) além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, o (a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - d) Cópia do documento de Identificação;
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 - i) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº8.429/1992;
 - j) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o(a) candidato(a) declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
 - k) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
 - l) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - m) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 - n) Cópia do comprovante de residência;
 - o) Número do PIS/PASEP;
 - p) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 - q) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
- r) O(A) candidato(a) poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

INSCRIÇÃO	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
2024074077	ANA PRISCILA PINHEIRO MARTINS	1ª	AGENTE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O(A) candidato(a) convocado(a) somente será nomeado(a) se for julgado(a) APTO(A) físico e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado(a), perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado na lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara – PR, 03 de Janeiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara-PR, **Sra. Daice Tosti dos Santos**, CPF Nº ***.534.029**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final e classificação do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2024 de 12/07/2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do SAMAE de Nova Santa Bárbara, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionada e aprovada no Concurso 001/2024 para apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos do SAMAE até a data improrrogável de **13 de janeiro de 2025, até as 17:00 horas** a fim de manifestar seu interesse para assumir a referida vaga.

Para nomeação e posse no cargo, o(a) candidato(a) além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, o (a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- s) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- t) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- u) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- v) Cópia do documento de Identificação;
- w) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- x) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- y) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- z) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- aa) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº8.429/1992;
- bb) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o(a) candidato(a) declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- cc) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- dd) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- ee) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- ff) Cópia do comprovante de residência;
- gg) Número do PIS/PASEP;
- hh) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- ii) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio; Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
- jj) O(A) candidato(a) poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
2024074124	DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	1º	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais

O(A) candidato(a) convocado(a) somente será nomeado(a) se for julgado(a) APTO(A) físico e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado(a), perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado na lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara – PR, 03 de Janeiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2025

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara-PR, **Sra. Daice Tosti dos Santos**, CPF Nº ***.534.029**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final e classificação do Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2024 de 12/07/2024, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do SAMAE de Nova Santa Bárbara, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionada e aprovada no Concurso 001/2024 para apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos do SAMAE até a data improrrogável de **13 de janeiro de 2025, até as 17:00 horas** a fim de manifestar seu interesse para assumir a referida vaga.

Para nomeação e posse no cargo, o(a) candidato(a) além dos requisitos previstos no item 4.1 do Edital do concurso, o (a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- kk) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - ll) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - mm) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
 - nn) Cópia do documento de Identificação;
 - oo) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - pp) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
 - qq) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
 - rr) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
 - ss) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº8.429/1992;
 - tt) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o(a) candidato(a) declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
 - uu) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
 - vv) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
 - ww) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 - xx) Cópia do comprovante de residência;
 - yy) Número do PIS/PASEP;
 - zz) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
 - aaa) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
- bbb) O(A) candidato(a) poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
2024074137	SEBASTIÃO ANTÔNIO JARDIM DE ALMEIDA	1º	Agente de Saneamento

O(A) candidato(a) convocado(a) somente será nomeado(a) se for julgado(a) APTO(A) físico e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado(a), perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado na lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo Serviço Autônomo Municipal de Água e esgoto, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Edifício do Samae de Nova Santa Bárbara – PR, 03 de Janeiro de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do Samae

Edição: 2860/2025-[09] - Data 03/01/2025

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO nº 006/2025
CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 76.030.717/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Início: 03/01/2025

Término: 30/06/2025

**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO nº 006/2025
CONTRATO Nº 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 76.030.717/0001-48

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SUPORTE DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA**

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Início: 03/01/2025

Término: 30/06/2025

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO nº 006/2025
CONTRATO Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** - CNPJ nº 76.030.717/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTE CLOUD), PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 15.954,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais) anuais, que serão pagos em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.659,00** (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Início: 20/01/2025

Término: 20/07/2025

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>